



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

MENSAGEM Nº 062/2018

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Em anexo estamos encaminhando a esta casa, Projeto de Lei, para o qual solicitamos aprovação.

Projeto de Lei nº 062/2018 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018”.

Considerando a necessidade de alterar no PPA e Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018, o Projeto a seguir:

Incluir o “1.099 – AQUISIÇÃO DE CONTEINER - Visa à aquisição de seis(06) Containers para resíduos em polietileno para ser utilizado em eventos do município”.

Considerando que há a necessidade de abertura de dotação própria, para execução do orçamento, é que solicitamos sua aprovação.

Na expectativa de pronta aprovação, firmamo-nos,

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ESMERALDA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

Recebi em 07/11/18 às 15:15 h

Marlei Rosane Almeida de Mello
Oficial Legislativa

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 19/11/2018

Presidente

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PROJETO DE LEI Nº 062/18 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2018, nas seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:	08	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade:	03	Departamento de Meio Ambiente
	18	Gestão Ambiental
	185410034	Proteção ao Meio Ambiente
	1854100341.099	AQUISIÇÃO DE CONTEINERS
	44.90.52	Equipamento e Material Permanente.....(Recurso 1017).....R\$ 10.000,00
		Visa à aquisição de seis(06) containers para resíduos em polietileno para ser utilizado em eventos do município.
Total.....		R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto, pelo Superávit Financeiro do Recurso 1017.

Superávit Financeiro do Recurso 1017 – FMMA.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Alterar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018”.

Incluir o “1.099 – AQUISIÇÃO DE CONTEINERS – Visa á aquisição de seis(06) containers para resíduos em polietileno para ser utilizado em eventos do município.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esmeralda - RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 14/11/2018

Presidente

Secretário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ESMERALDA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

Recebi em 07/11/18 às 15:15 h

Marlei Rosane Almeida de Mello
Oficial Legislativa